

REGULAMENTO PROMOÇÃO ENCONTRO MARCADO LITORAL FM COM FELIPE ARAÚJO

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Para que os participantes sejam contemplados pela presente promoção, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
- 1.2. Ser domiciliado na região Metropolitana da Grande Vitória;
- 1.3. Ser maior de 18 anos;
- 1.4. Menores de 18 anos poderão entrar no evento apenas se estiverem acompanhados de um adulto responsável;
- 1.5. Duração da promoção será de 23/03/2019 a 20/04/2019, podendo a rádio alterar o período;

2. DO PRÊMIO

- 2.1. A Promoção “Encontro Mercado Litoral” consiste em premiar ouvintes da Rádio Litoral FM com entradas para o pocket show com o Cantor Felipe Araújo;
- 2.2. A apresentação será realizada no dia 20/04/2019 no Auditório da Litoral (Rua Chafic Murad, 902 - Monte Belo - Vitória - ES - 29053-315);
- 2.3. O horário do evento será decidido pela equipe de promoção da rádio junto a produção do cantor;

3. MECÂNICA

- 3.1. Para participar da referida promoção o participante deverá acompanhar a programação da Litoral FM e enviar “Encontro Mercado Litoral” para o WhatsApp (27)3350-1023. O resultado é informado no ar;
- 3.2. Nas redes sociais da Rádio Litoral FM também terão mecânicas de sorteios, que serão informadas através das postagens;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;
- 4.2. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;
- 4.3. O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;
- 4.4. Excluem-se de participação no presente evento os prepostos com função de gestão, sócio ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas: Rede Gazeta de Comunicação, e seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso;
- 4.5. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

4.6. Com a participação nesta promoção, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.